



Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

PROTÓCOLO GERAL
Proc. nº: 6741/14
Folha nº: cópia 4
Data: 31/08/2014
Rubrica:

ASSISTENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
MATR.: 350

Indicação nº 160/2014

Autoria: Vereadora Cacilda Serfiot Machado

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ	
PROTÓCOLO	
Nº: 240-14	Ass.: 01
Data: 10/09/2014	

EMENTA: DISPÕE SOBRE ADAPTAR BANHEIROS NAS UNIDADES DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, PARA ATENDER AS PESSOAS PORTADORAS DE INCONTINÊNCIA INTESTINAL.

Indico á Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja encaminhado ofício a Exma. Prefeita Municipal de Porto Real. **Sra. Maria Aparecida da Rocha Silva**, com cópia a Secretaria competente DISPÕE SOBRE ADAPTAR BANHEIROS NAS UNIDADES DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, PARA ATENDER AS PESSOAS PORTADORAS DE INCONTINÊNCIA INTESTINAL.

Justificativa

Esta INDICAÇÃO de ADAPTAR BANHEIROS NAS UNIDADES DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, PARA ATENDER AS PESSOAS PORTADORAS DE INCONTINÊNCIA INTESTINAL, com a colocação de chuveiro e um armário para que ao tomarem banho os alunos possam colocar suas roupas até o término da aula, o meu objetivo é encaminhar ao sistema de ensino orientações e informações para a organização dos serviços educacionais e do atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais - deficiência física, neste caso em especial, me refiro a um aluno matriculado na Escola Eliana Provazzi, que vem passando por diversos constrangimentos que sem duvidas podemos e devemos amenizar.

Segundo o renomado Doutor Drauzio Varela: **"Incontinência fecal é a incapacidade de controlar a eliminação das fezes. Esse distúrbio compromete a qualidade de vida."**

Atentando a todos os fatos conclui-se que o sistema de ensino deve prover e promover mudanças em sua organização, a partir do projeto político pedagógico das escolas de modo que possam oferecer um atendimento educacional com qualidade a todas as crianças, eliminando barreiras atitudinais, físicas e de comunicação. As políticas educacionais devem estar voltadas para a eliminação de todas as formas de discriminação, de modo que os alunos possam participar plenamente das ações pedagógicas e sociais da escola, centradas nas diferentes formas de aprender e conviver. Espero que esta INDICAÇÃO possa contribuir efetivamente com os sistemas



Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

de ensino, de forma que todos os alunos tenham acesso a espaços e processo educacionais inclusivos.

Com a certeza que o Poder Executivo tratará esse pedido com a devida atenção, conto a aprovação do Plenário, pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Porto Real 10 de setembro de 2014

Atenciosamente,

Cacilda Serfiot Machado

Vereadora

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 6241/14
Folha nº: Cópia 5
Data: 23/12/2014
Rubrica: _____

Alma Carolina Carvalho Silva

Presidente da Comissão de Assessoria

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ
PROTOCOLO
Nº: 240-14 Fts.: 02
Data: 10/09/2014

APROVADA (O) EM 22/12/14
POR [assinatura]
ASS. [assinatura]